



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 52/2022**

**Súmula: Abre Crédito especial**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1578/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme lei n.1578.2022.

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 610	06.001.10.302.0016.1114.4.4.90.52.1.621.3110000	280.000,00
		<b>Sub-Total: 280.000,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 280.000,00</b>

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º, desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados serão oriundos de Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar 171/2022 do Dep. Eduardo Botelho.

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
CPF: 840.204.151-53  
Prefeito